



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 20/2023

Senhor Presidente:

O Vereador infra firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando-lhe a construção de estacionamento no canteiro central em frete a capela mortuária do município:

O estacionamento na capela mortuária é uma importante ferramenta para garantir o conforto e tranquilidade dos familiares e amigos que estão visitando o local para prestar suas últimas homenagens aos seus entes queridos. Sabemos que a perda de um ente querido é um momento extremamente difícil e doloroso, e é necessário que todas as facilidades estejam disponíveis para tornar o processo mais fácil.

No caso da capela mortuária do município de Xamburé tem condições de adptar o canteiro central para a construção de vagas de estacionamento. Neste sentido, contar com um estacionamento seguro e de fácil acesso, que seria fundamental para garantir que os familiares possam chegar ao local sem ficarem preocupados com a segurança do veículo.

Além disso, uma boa infraestrutura de estacionamento na capela mortuária também pode ajudar a evitar problemas na organização da cerimônia. Por exemplo, é possível garantir que não haja atrasos ou congestionamentos no trânsito, o que poderia causar transtornos para os demais convidados presentes na cerimônia.

Por todos estes motivos, podemos dizer que a disponibilidade de um estacionamento seguro e de fácil acesso é extremamente importante para garantir o conforto e tranquilidade de todos os familiares que estão passando por um momento tão difícil. Por isso, é fundamental garantir que este serviço esteja, para que possamos oferecer o melhor suporte a todos os que estão enfrentando este momento tão delicado.

Na certeza de que o Prefeito Municipal compreenderá importância e o alcance da providencia sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Xamburé/PR, 24 de maio de 2023.

Elton Barbosa dos Santos
Vereador

1



09:50